

**DECRETO Nº 26.855/2013**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.915.393,17 (Quatro milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos), e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.915.393,17 (Quatro milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesas e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.51.00	183	143	Obras e Instalações	R\$ 428.171,55
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 428.171,55</b>

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.51.00	219	144	Obras e Instalações	R\$ 2.990.500,08
4.4.90.51.00	219	145	Obras e Instalações	R\$ 1.496.721,54
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.487.221,62</b>


**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação devido aos Termos de Compromisso PAC2 – 04563/2013, PAC2 – 04245/2013 e PAC2 – 05768/2013.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de dezembro de 2013.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal